ID: EF410D8A8B594

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

DECRETO Nº 016/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas do Município de Coivaras, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino do município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo Único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

§ 5º Caso o aluno não possua cartão de vacinação, deverá ser disponibilizado pela equipe da unidade de saúde responsável um novo cartão no ato da vacinação.

Art. 4º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coivaras - PI, 08 de julho de 2026, trigésimo quarto ano de emancipação política.

João [illegible] Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras - PI

ID: 2288449A29264

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESA, 230 • CENTRO
CNPJ: 14.921.717/0001-80 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: semeccoivaras2017@gmail.com

PORTARIA Nº 034/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal Maria Lucineide Batista Matos.

O Secretário Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal **Maria Lucineide Batista Matos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo do ano de 2025, a serem gozadas no período de 13-07-2026 a 12-08-2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Coivaras, Estado do Piauí, aos e dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Comunique-se
Publique-se

Marcelino Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Educação

ID: 9367AC39F2EC4

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30062026058/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DA CIDADE DE CURRAIS-PI.
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Currais - PI
CONTRATADO:	W B DO NASCIMENTO JUNIOR
CNPJ (CONTRATADO):	52.864.651/0001-23
VALOR:	R$ 44.104,00
VIGÊNCIA:	Até 31/12 do exercício financeiro da contratação
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, Recursos Próprios e Outros
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Dispensa de Licitação no. 018/2026, e pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
ASSINATURA (CONTRATADO):	Wellington Bonifácio do Nascimento Junior
DATA DA ASSINATURA:	30/06/2026

Processo numerado por Renata de Lira Barbosa Cruz, Agente de Contratação Portaria nº 068 Pág. 119 - Documento gerado no Portal de Gestão - Licitações para Prefeitura de Currais - PI. Cód. de Autenticação: 71161310907/2026 - Para verificar acesse gestaopublica.com.br/autenticidade